



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 014 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

Cria o Poder de Autonomia da Câmara Municipal de Chácara e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e sua Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o Poder de Autonomia da Câmara Municipal de Chácara.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar por um tempo determinado de 90 (noventa) dias, um profissional ou um Serviço Técnico Contábil para prestar serviço da contabilidade da Câmara Municipal, até que seja providenciado concurso público para contratação definitiva de um Técnico ou uma tomada de preço de Escritórios Técnicos oficializados para prestação de serviço.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 1995, o Poder Executivo do Município de Chácara, fica na obrigação de depositar em Banco na Conta a ser criada pela Câmara Municipal de Chácara, a importância que será constada na Lei Orçamentária para o exercício de 1995 em parcelamentos mensais para o cumprimento do movimento financeiro da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994.

*Erondia Rodrigues da Silva*  
ERONDIA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTA

*Marcos Antônio Leite*  
MARCOS ANTÔNIO LEITE

1º SECRETÁRIO

*Rosalina de Oliveira Fernandes*  
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES

VICE-PRESIDENTA

*Maria de Lourdes Duque*  
MARIA DE LOURDES DUQUE

2º SECRETÁRIO